



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

(em 30 de setembro de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 057/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO 02 DA RUA NILUS EFFTING (LOTE 01), E NA RUA ANTÔNIO GREGÓRIO HEIDEMANN E TRECHO 03 DA RUA NILUS EFFTING (LOTE 02), NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rodovia SC 108, Km 336, s/nº, no Bairro Corridas, na Cidade de Orleans/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.218.083/0001-79, representada, neste ato, por seu administrador, *Sr. João Alberto Librelato*, portador da Cédula de Identidade RG nº 6/R 427.768 e inscrito no CPF sob o nº 341.406.709-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 057/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, celebrado em 03 de maio de 2022, sob nº 057/2022, pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 057/2022 fica prorrogado até 29/12/2024.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 057/2022, dar-se-á por conta das justificativas expostas no Pedido de aditivo e Parecer Técnico do setor de engenharia desta municipalidade, devido a necessidade de fechamento financeiro para o encerramento do contrato, pois a obra já encontra-se finalizada. Sendo assim, a Contratada abdica dos direitos



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

referente ao reajuste contratual após o período de 12 (doze) meses da homologação do processo licitatório ao qual este aditivo encontra-se vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 057/2022, celebrado em 03 de maio de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 30 de setembro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Marta Regina Neckel
CPF: 017.516.669-21

Nome: Sintia Milena Boeing
CPF: 038.328.859-27